



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA FÍSICA Nº 05/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.631/2023, Resolução nº 01/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física.

Através do presente Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física, nos termos do disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP manifesta expressamente seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DATA E HORÁRIO MÁXIMO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS: DIA 18/12/2024, às 09h00min. (horário de referência: Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS: compras@cmlavrinhas.sp.gov.br. É FACULTADA, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ACIMA ESTABELECIDO, A ENTREGA FÍSICA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS NO SETOR DE SECRETARIA, MEDIANTE PROTOCOLO, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, localizada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12760-000.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO: 18/12/2024, às 09h00min. (horário de referência: Brasília-DF), na Sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, localizada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12760-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviço de organização de evento, decoração, ornamentação, sonorização, montagem e desmontagem de estrutura e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028 do Município de Lavrinhas/SP.

1.2. A presente contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

| OBJETO | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |
|---------------|-------------------|--------------------------------|
|---------------|-------------------|--------------------------------|



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

| | | |
|-----------------------|-----|---|
| CADEIRAS | 200 | - Locação e montagem de 200 (duzentas) unidades de cadeiras de POLIPROPILENO com acento treliçado, suporta até 182k de peso. |
| DECORAÇÃO | 01 | DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA -Decoração e colocação de 30 (trinta) metros de tecido lycra; - Colocação de 35 (trinca e cinco) metros quadrados de carpete passarela; - Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco; - 11 (onze) Buquês: As flores dos arranjos poderão ser preferencialmente gérberas, antúrios, alstroemérias e tango, e deverão ter as cores predominantemente amarela, branca e vermelha. |
| PALCO | 01 | MONTAGEM DE ESTRUTURA - Palco com estrutura em alumínio P30– medindo 8X6; - Piso em praticável regulável em alumínio – com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro. |
| CERIMONIALISTA | 01 | - 01 (um) - Mestre de cerimônias responsável pela condução da sessão solene. |
| SONORIZAÇÃO | 01 | SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO: - 02 (duas) caixas PA SL12TI; - 02 (dois) subgrave PA S118; - 02 (duas) caixas monitor S112TI 300W ATIVA; - 01(um) mixer 32 canais; - 01(um) phoneplay 4 canais; - 01(um) filtro; - 01(um) amplificador; - 01(um) microfone sem fio; - 04 (quatro) microfones pra voz com pedestais; - 06 (seis) microfones para instrumentos; |



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

| | | |
|--------------|----|--|
| | | - 01 (um) técnico de som a disposição - Demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos. |
| TENDA | 03 | - Locação e montagem de 03 (três) unidades de tendas 10X10; - Modelo Piramidal Calhadas com cobertura em lonas brancas antichamas. |
| MESAS | 03 | MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS - Locação e montagem de 60 metros de material em octanorm com toalhas decorativas na cor branca; - Deverão ser montadas 03 (três) mesas, sendo que uma que será posicionada de forma central, contando com 04 (quatro) lugares e outras duas mesas dispostas formando um “U”, sendo uma mesa contando com 04(lugares) e outra contando com 03 (três) lugares. |

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, cadastrados ou não nesta Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

2.2. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições constantes do artigo 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.3. Não poderão participar desta dispensa as empresas:

2.3.1. que não atendam às condições deste Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

2.3.2. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

d) que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “b” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.5. que estejam suspensas temporariamente para licitar ou impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP ou com qualquer outro órgão da esfera do Município de Lavrinhas/SP (esfera municipal), nos termos da Súmula Nº 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.3.6. que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública/Poder Público e não reabilitada, nos termos da Súmula Nº 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.3.7. que tenham sido decretadas sua falência;

2.3.8. que estejam em recuperação judicial e não apresentem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.3.9. que tenham sócio, dirigente ou responsável técnico de empresa que possua em seu quadro societário servidor, efetivo ou comissionado, da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP;

2.3.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa física ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Após a divulgação do aviso de contratação direta, a proposta/cotação de preços, dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital de Aviso de Contratação Direta, deverá ser enviada pela interessada para o endereço eletrônico (e-mail) compras@cmlavrinhas.sp.gov.br.

3.1.1 É facultada, também dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital de Aviso de Contratação Direta, a entrega física da proposta/cotação de preços no Setor de



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Secretaria, mediante protocolo, no seguinte endereço: Sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, localizada na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12760-000.

3.2. A proposta/cotação de preços deverá ser encaminhada conforme modelo do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço (valor unitário por item e valor total por item), de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado (ou do procurador). Além da descrição do objeto ofertado e do preço (valor unitário por item e valor total por item), a proposta/cotação de preços igualmente deverá conter as seguintes indicações/informações/declarações:

- a)** Referência ao Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física Nº 05/2024;
- b)** Razão Social ou Nome Empresarial ou Nome Fantasia ou CNPJ da interessada;
- c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato da interessada;
- d)** local de execução do serviço: Paço Municipal, nº 200, bairro: Centro, Lavrinhas/SP, Cep: 12760-600;
- e)** validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;
- f)** nome completo e identificação do responsável da empresa;
- g)** declaração de que no preço ofertado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I);
- h)** declaração de que no preço ofertado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e deslocamento até a sede da contratante, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- i)** declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo III deste Aviso;
- j)** declaração de que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- k)** o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, se o caso;
- l)** declaração de que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- m)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;
- n)** declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda, cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.2.2. O preço deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.3. Todas as especificações do(s) objeto(s) contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a proponente.

3.3.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da fornecedora, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Caberá à fornecedora certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pela Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Edital de Aviso de Contratação Direta.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Na fase de julgamento das propostas de preços será verificada a conformidade da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação do(s) objeto(s) e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 Na verificação da proposta classificada em primeiro lugar, além da consideração e análise das propostas enviadas pelas interessadas, também serão consideradas e analisadas as propostas/cotações enviadas pelos fornecedores formalmente oficiados para a estimativa de preços.

4.1.2 A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso será encaminhada contraproposta à fornecedora que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física.

4.3. Definida a(s) proposta(s) vencedora(s), a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP deverá solicitar o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

4.4. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados a negociação.

4.5 Será(ão) desclassificada a(s) proposta(s) vencedora(s) que:

- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** não obedecer(em) às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital de Aviso ou em seus Anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

e) apresentar(em) preços globais (is) ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a(s) proposta(s) vencedora(s) for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da(s) proposta(s), se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** e deverão ser enviados concomitantemente a proposta, dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital de Aviso de Contratação Direta.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação da(s) fornecedora(s) detentora(s) da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante consultas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da(s) empresa(s) fornecedora(s) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2. Verificada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a(s) fornecedora(s) será(ão) convocada(s) para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a fornecedora será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

5.3. Será inabilitada a fornecedora que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5.4. Na hipótese de a fornecedora não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e já apresentados, a pedido da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, a fornecedora será convocada a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Administração.

5.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pela fornecedora, mediante apresentação de justificativa.

5.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Aviso de Contratação Direta, e facultará a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP a convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a(s) fornecedora(s) será(ão) habilitada(s).

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização da Contratação.

6.2. Nos termos do disposto no art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, tendo em vista tratar-se de dispensa de licitação em razão do valor.

6.3. O fornecedor é responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990).

6.4. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a fornecedora contratada der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Aviso, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv) **Multa**.

7.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à fornecedora contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, disponível no endereço eletrônico <https://www.lavrinhas.sp.leg.br/transparencia/avisos-contratacoes-diretas>

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física com uma nova data;

8.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. A providência do subitem 8.2.1 acima poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Câmara Municipal de Lavrinhas/SP na respectiva notificação.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física e seus Anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. As fornecedoras assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Da sessão pública será lavrada Ata.

8.11. Integram este Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 8.11.1.** ANEXO I - Termo de referência;
- 8.11.2.** ANEXO II - Proposta de Preços;
- 8.11.3.** ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação;
- 8.11.4.** ANEXO IV - Declaração de Enquadramento ME EPP.

Lavrinhas, 10 (dez) de dezembro de 2024.

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP –
(BIÊNIO 2023/2024)



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 38/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

1.1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de organização de evento, decoração, ornamentação, sonorização, montagem e desmontagem de estrutura e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028 do Município de Lavrinhas/SP.

| OBJETO | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |
|------------------|-------------------|---|
| CADEIRAS | 200 | - Locação e montagem de 200 (duzentas) unidades de cadeiras de POLIPROPILENO com acento treliçado, suporta até 182k de peso. |
| DECORAÇÃO | 01 | DECORAÇÃO PALCO - ESTRUTURA METÁLICA -Decoração e colocação de 30 (trinta) metros de tecido lycra; - Colocação de 35 (trinta e cinco) metros quadrados de carpete passarela; - Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco; - 11 (onze) Buquês: As flores dos arranjos poderão ser preferencialmente gérberas, antúrios, alstroemérias e tango, e deverão ter as cores predominantemente amarela, branca e vermelha. |
| PALCO | 01 | MONTAGEM DE ESTRUTURA - Palco com estrutura em alumínio |



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

| | | |
|-----------------------|----|---|
| | | <p>P30– medindo 8X6;</p> <p>- Piso em praticável regulável em alumínio – com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro.</p> |
| CERIMONIALISTA | 01 | <p>- 01 (um) - Mestre de cerimônias responsável pela condução da sessão solene.</p> |
| SONORIZAÇÃO | 01 | <p>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</p> <p>- 02 (duas) caixas PA SL12TI;</p> <p>- 02 (dois) subgrave PA S118;</p> <p>- 02 (duas) caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</p> <p>- 01(um) mixer 32 canais;</p> <p>- 01(um) phoneplay 4 canais;</p> <p>- 01(um) filtro;</p> <p>- 01(um) amplificador;</p> <p>- 01(um) microfone sem fio;</p> <p>- 04 (quatro) microfones pra voz com pedestais;</p> <p>- 06 (seis) microfones para instrumentos;</p> <p>- 01 (um) técnico de som a disposição</p> <p>- Demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.</p> |
| TENDA | 03 | <p>- Locação e montagem de 03 (três) unidades de tendas 10X10;</p> <p>- Modelo Piramidal Calhadas com cobertura em lonas brancas antichamas.</p> |
| MESAS | 03 | <p>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</p> <p>- Locação e montagem de 60 metros de material em octanorm com toalhas decorativas na cor branca;</p> <p>- Deverão ser montadas 03 (três) mesas, sendo que uma que será posicionada de</p> |



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

| | | |
|--|--|--|
| | | forma central, contando com 04 (quatro) lugares e outras duas mesas dispostas formando um “U”, sendo uma mesa contando com 04(lugares) e outra contando com 03 (três) lugares. |
|--|--|--|

1.2 O objeto a ser contratado não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Memorando 39/2024 e na conformidade com a Resolução nº 01/2023.

1.3 Prazo de Vigência do Objeto: Data da prestação do serviço.

1.3.1 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021):

2.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa para a organização da Sessão Solene de Instalação da Décima Nona Legislatura (2025/2028), Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos.

2.2 O Plenário desta Casa de Leis possui espaço limitado, contando tão e somente com 28 (vinte e oito) assentos para o público e 09 (nove) para autoridades, portanto, o espaço desta Casa de Leis demonstra-se incapaz de comportar um evento com grande quantidade de pessoas.

2.3 Desta forma, considerando que a Sessão Solene de Instalação de Legislatura e Posse é um evento de responsabilidade do Poder Legislativo e que conta com um número elevado de público e, considerando que esta Casa de Leis está sediada no primeiro andar de um prédio antigo e com limitação de espaço, não há dúvida quanto à necessidade de realização, na data de 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2025, da Sessão Solene de Instalação da Décima Nona Legislatura (2025/2028) e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, em lugar capaz de comportar grande quantidade de pessoas.

2.4 Frise-se, por oportuno, que o Clube Municipal de Lavrinhas/SP, espaço público em que normalmente era realizada a sobredita Sessão Solene se encontra em obra, sem condições, portanto, receber esta solenidade

2.5 Pelas razões acima expostas, e de conformidade com a Portaria N.º 36/2024, foi escolhido o Paço Municipal para a realização da supracitada solenidade, espaço público este, reitere-se, mais amplo, seguro e adequado para sua realização.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

2.6 Nesta oportunidade cumpre ainda consignar que Paço Municipal mostra-se a opção mais adequada, por sua proximidade estratégica com a Prefeitura e com a sede desta Câmara Municipal, além de dispor de amplo espaço para o público, entretanto, não dispõe de cobertura nem estrutura para eventos, sendo normalmente utilizado como estacionamento de veículos para servidores e munícipes.

2.7 Dessa forma, faz-se necessário a contratação de empresa para a prestação de serviço de organização de evento, decoração, ornamentação, sonorização, montagem e desmontagem de estrutura e serviço de cerimonialista para a Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028 do Município de Lavrinhas/SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada na tabela do Item 01 deste Termo de Referência, no descritivo das Especificações Técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

4.1 Poderá ser admitida subcontratação do objeto contratual referente aos seguintes itens: Decoração e Cerimonialista.

4.2 Conforme Memorando 39/2024 e Documento de Formalização de Demanda, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a contratação envolverá riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de não pagamento em caso da não prestação ou prestação defeituosa do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1 Local de Entrega: Paço Municipal, nº 200, bairro: Centro, Lavrinhas/SP, Cep: 12760-600;

5.2 Prazo de entrega/execução: 01/01/2025.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

6.1 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8,078, de 1990).

6.2 A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela contratante, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.3 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO CONTRATADO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1 O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o regramento estabelecido neste documento e de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3 A contratada deve atender às determinações regulares emitidas pela contratante e prestar todo esclarecimento ou informação solicitados.

7.4 A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela contratante, os bens/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.5 A contratada deve submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

7.6 A contratada não deve permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento “global”, do tipo menor preço.

8.2 No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete (entrega dos produtos) na sede da contratante, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MPES E EQUIPARADAS (LC 123/2006):

9.1 Aplicam-se à esta contratação as disposições constantes da Lei Complementar nº 123/2006.

10. PAGAMENTO:

10.1 Após a prestação do serviço, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO:

11.1 Conforme Pesquisa de preço, o preço estimado máximo é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Elemento Orçamentário: 3.3.90.39.99.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente instrumento foi formalizado com base no Memorando 39/2024 e no Documento de Formalização de Demanda e Pesquisa de Preço onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | | |
|---|---------|-----------|
| ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP | | |
| DISPENSA FÍSICA Nº 38/2024 | | |
| EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA FÍSICA Nº 05/2024 | | |
| RAZÃO SOCIAL OU NOME EMPRESARIAL OU NOME FANTASIA E CNPJ DA INTERESSADA: | | |
| ENDEREÇO FÍSICO: | | BAIRRO: |
| CIDADE/UF: | CEP: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | | |
| NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: | | CPF: |
| RG: | E-MAIL: | |

PROPOSTA:

| ITENS | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM |
|---------|---------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM 01 | CADEIRAS | 200 (duzentas) unidades | R\$ | R\$ |
| ITEM 02 | DECORAÇÃO | 01(uma) unidade | R\$ | R\$ |



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

| | | | | |
|---------------------------|-----------------------|--------------------|-----|-----|
| ITEM 03 | PALCO | 01 (uma) unidade | R\$ | R\$ |
| ITEM 04 | CERIMONIALISTA | 01 (uma) unidade | R\$ | R\$ |
| ITEM 05 | SONORIZAÇÃO | 01 (uma) unidade | R\$ | R\$ |
| ITEM 06 | TENDA | 03 (três) unidades | R\$ | R\$ |
| ITEM 07 | MESAS | 03 (três) unidades | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | R\$ | | |

DATA DA PROPOSTA: _____;

VALIDADE DA PROPOSTA: _____;

1) local da entrega dos produtos: Paço Municipal, nº 200, bairro: Centro, Lavrinhas/SP, Cep: 12760-600;

2) a validade da proposta será de _____ (Observar regra estabelecida na alínea “e” do item 3.2. do Edital de Aviso de Contratação Direta por Dispensa Física Nº 05/2024);

3) declaro que no preço ofertado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do(s) serviço(s), cuja quantidade, qualidade e tecnologia atendem às recomendações de boa técnica e as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I);

4) declaro que no preço ofertado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e deslocamento até a sede da contratante, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5) declaro o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo III do Edital de Aviso de Contratação Direta;

6) declaro inexistir fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação desta Proponente no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) esta Proponente se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (*Obs.: se o caso*);

8) declaro estar ciente e concordar com as condições gerais da contratação, constantes no presente do Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

9) declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;

10) declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Local _____ de _____ de 20_____.

Assinatura: _____
Representante Legal



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA FÍSICA Nº 05/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

1.0 A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

- 1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.0 A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 2.6 Modelo de Declaração Proposta de Preço e Declarações (Anexo);
- 2.7 Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado - Lei 123/2006 (Anexo);
- 2.8 Como condição prévia à contratação, a Câmara Municipal verificará a existência de sanções que impeçam a contratação, realizando consultas aos seguintes cadastros e registros: Contas Julgadas Irregulares junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN-PGFN) e Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN-SP).



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA FÍSICA Nº 05/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Eu _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (*qualificação da empresa Proponente*) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____ / _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal